



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 33/2017

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Maciel do Carmo Colpas, Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público do Município de Pacaembu, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o Concurso Público, para os cargos de provimento efetivo de **Educador Social e Monitor Escolar**, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pacaembu-SP. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME (Prime Concursos), CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definação das regras são as seguintes:

I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | SALÁRIO R\$ | TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ | PRÉ REQUISITOS (ESCOLARIDADE) |
|-----------------|----------------------|--------------|--|------------------------------|--|
| EDUCADOR SOCIAL | 40h/s | 01 | 937,00 + Vale Alimentação de R\$ 250,00. | 45,00 | Habilitação específica no ensino médio (magistério), ou superior com área correlata ao Magistério. |
| MONITOR ESCOLAR | 40h/s | 12 | 937,00 + Vale Alimentação de R\$ 250,00. | 30,00 | Ensino Médio Completo |

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período: 22 de setembro a 08 de outubro de 2017.

1.2 - Horário: 24h00min.

1.3 - As inscrições serão realizadas no período de 22 de setembro a 08 de outubro de 2017, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 09 de outubro de 2017.

1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.
- localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
- f) os valores cobrados das inscrições para os cargos serão:

I - R\$ 30,00 (Trinta Reais) para os Cargos de Nível de Ensino Médio Completo.

II - R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) para os Cargos de Nível de Ensino Médio Completo (Magistério) ou Superior Completo na área correlata ao magistério.

1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

1.10 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

1.11 - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

1.12 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

1.13 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no Jornal "O Pacaembuense" da Cidade de Pacaembu/SP, no site da Prefeitura Municipal www.pacaembu.sp.gov.br e no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br.

1.14 - O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a Prime Concursos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 06/10/2017, através do e-mail primeconcursospublicos@gmail.com.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando o cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);

2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;

2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

2.7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupa Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.9 - Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da nomeação.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.

Obs. - Os candidatos que se enquadrarem dentro das condições impostas pelo **do item 2.10**, deverá protocolizar a documentação na Sede da Prefeitura Municipal de Pacaembu/SP.

2.11 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS - PNE

3.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Pacaembu – SP, no Departamento Administrativo.

3.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Emprego. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez.

4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será realizado em uma única fase: – **Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória**, para os cargos de **Monitor Escolar e Orientador Social**.

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS

5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MAGISTERIO OU PEDAGOGIA

EDUCADOR SOCIAL

| PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS DO ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) |
|------------------|---|---|
| 10 | 10 | 20 |

5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

MONITOR ESCOLAR

| PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES | MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS DO ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) |
|------------------|---|---|
| 15 | 10 | 15 |

5.3 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) no total de 40 questões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

6 – DAS NORMAS

6.1 – LOCAL – DIA – HORÁRIO – A prova objetiva será realizada no dia 05 de novembro de 2017, todos na EMEF Manoel Teixeira Junior, localizada na Rua Amador Rodrigues, nº 349, Pacaembu-SP.

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.primeconcursospublicos.com.br e www.pacaembu.sp.gov.br.

6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.pacaembu.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**,

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão que Acompanhará e Fiscalizará o Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, **que ocorrerá às 9hs00min**. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8 - O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.pacaembu.sp.gov.br, no dia **07 de novembro de 2017, após as 18hs00min**.

6.9 - A classificação geral sairá no dia **23 de novembro de 2017**, através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.pacaembu.sp.gov.br, bem como por afixação em local de costume, na Divisão de Comunicações Administrativas e pela imprensa.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

9.2 – O candidato que não atingir a nota mínima de 50 pontos estará desclassificado do Concurso Público.

10 – DAS MATÉRIAS

10.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

EDUCADOR SOCIAL

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

ECA – (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE):

- A Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CARGOS – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

MONITOR ESCOLAR

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

ECA – (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE):

- A Lei Federal nº 8.069/90, de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO – EDUCADOR SOCIAL

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo a auto-estima e construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO – MONITOR ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Auxiliar os alunos dentro da unidade escolar e em atividades extraclasse, como passeios e excursões, acompanhando-os sempre que necessário durante sua rotina escolar; desenvolver atividades de execução simples como limpeza interna e externa de prédios públicos, bem como manter e conservar todas as dependências que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 – Todo e qualquer recurso caberá à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Pacaembu-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.7 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (Dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pacaembu - SP.

12.10 - A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à nomeação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Pacaembu - SP.

12.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Pacaembu - SP, juntamente com a Comissão que acompanhará e fiscalizará o presente Concurso Público.

Pacaembu/SP, 20 de setembro de 2017.

MACIEL DO CARMO COLPAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACAEMBU

Estado de São Paulo

CRONOGRAMA DE DATAS

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO |
|---|-------------------------|--------------|
| INSCRIÇÕES | 22/09/2017 A 08/10/2017 | ATÉ AS 24HS |
| EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 12/10/2017 | APÓS AS 18HS |
| RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 13/10/2017 A 16/10/2017 | 08HS A 17HS |
| EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS | 17/10/2017 | APÓS AS 18HS |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS | 24/10/2017 | APÓS AS 18HS |
| PROVA OBJETIVA | 05/11/2017 | 09HS |
| EDITAL DE GABARITO | 07/11/2017 | APÓS AS 18HS |
| RECURSO DO GABARITO | 08/11/2017 A 09/11/2017 | 08HS A 17HS |
| EDITAL DE GABARITO PÓS-RECURSOS | 10/11/2017 | APÓS AS 18HS |
| EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL | 23/11/2017 | APÓS AS 18HS |
| RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL | 24/11/2017 A 27/11/2017 | 08HS A 17HS |
| EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL | 30/11/2017 | APÓS AS 18HS |